

Lei Nº 498/63

1ª Tª uma p. com 100 p. =

Secretaria

Alterada para Lei Nº 2461/02

Dispõe sobre denominação de Via Pública, José Antônio Fares, Prefeito Municipal de Tury de Vasconcelos, Comarca de Juazeiro, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. Fica, desde que a Câmara Municipal de Tury de Vasconcelos, Quarta e de Promulga a seguinte Lei: Artigo 1º Passa a denominar-se Rua João XXIII, a passagem existente a mais de 10 (10) anos, entre a Av. Getúlio Vargas e a Rua Antônio Sabrosani, medindo 10 metros de largura por 35 metros de comprimento. Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrá por conta do orçamento vigente. Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Tury de Vasconcelos, em 4 de Dezembro de 1963.

José Antônio Fares
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria do Expediente e Publicada na Portaria Municipal, na mesma data.

Paulo de Sant'Ana